



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELA MONTEIRO MENEZES

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

LUIZ HENRIQUE LINHARES ZOUERIN

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

MARIANA DA ROCHA VIEGAS

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 4 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - 1SUB
- 4 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279

**Defensor Público Geral - DPGE****Resolução**

| De 13.01.2022

Referência: Processo n.º E-20/001.009513/2021**RESOLUÇÃO DPGERJ N.º 1132 DE 13 DE JANEIRO DE 2022****ALTERA O ART. 1.º DA
RESOLUÇÃO DPGERJ N.º 1125
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira, nos exatos termos do Disposto no art. 4.º da Lei Complementar n.º 06 de 12 de maio de 1977 e na alínea “b” do inciso I do artigo 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art.134,§ 2.º da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional n.º 45/04;

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 02 (dois) cargos efetivos do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de **ANALISTA ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA PÚBLICA EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**, símbolo AEDP, criado pela Lei 9392 de 10.09.2021, em 01 (um) cargo efetivo do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de **ANALISTA ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA PÚBLICA EM ENGENHARIA ELÉTRICA**, símbolo AEDP, e 01 (um) cargo efetivo do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de **ANALISTA ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA PÚBLICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo AEDP.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 202200094 - Protocolo: 0759624

Ato de Exoneração

| De 13.01.2022

Referência: Processo n.º E-20/001.000469/2022

EXONERA, a pedido, e com validade a contar de 07/01/2022, **CARLOS EDER GERVÁSIO LESSA**, matrícula n.º 9728890, Analista Processual da Defensoria Pública, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202200088 - Protocolo: 0760093

Referência: Processo n.º E-20/001.000451/2022

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 07/01/2022, **ANA CLARA CARDOSO CORREIA**, matrícula n.º 9729526, Técnico Administrativo da Defensoria Pública, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202200088 - Protocolo: 0760074

Referência: Processo n.º E-20/001.000427/2022

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 07/01/2022, **JULIANA CARESTIATO DA SILVA**, matrícula n.º 30677009, Analista Processual da Defensoria Pública, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202200088 - Protocolo: 0760089

| De 14.01.2022

Referência: Processo n.º E-20/001.000566/2022

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 07/01/2022, **JULIANA COUTINHO ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula n.º 30383202, SECRETARIO, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202200092 - Protocolo: 0761028

Referência: Processo n.º E-20/001.000448/2022

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 07/01/2022, **PEDRO CASTELLO BRANCO COSTA**, matrícula n.º 9748401, Técnico Administrativo da Defensoria Pública, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202200092 - Protocolo: 0761035

Ato de Deferimento



| De 14.01.2022

Referência: Processo n° E-20/001.010063/2021 - **MARIANA BRITO LIMPO DA CUNHA E SILVA FERREIRA PAUZEIRO**, matrícula 969.614-7. **DEFIRO** o afastamento das funções no mês de março de 2022, com direito à percepção dos vencimentos inerentes ao cargo de Defensor Público, haja vista a ausência de prejuízo para o mapa de movimentação.

Id: 202200089 - Protocolo: 0760135

Aviso Geral

| De 14.01.2022

Referência: Processo n° E-20/001.000290/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o constante nos autos dos processos n° E-20/001.002293/2020, n° E-20/001.005378/2020 e n° E-20/001.000290/2021 (processos de acompanhamento da retomada das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública), bem como o disposto no Despacho Decisório 93 (SEI n° 0760536), faz saber que o **Comitê de Gestão de Crise deliberou juntamente com a Corregedoria-Geral e decidiu SUSPENDER as atividades presenciais nos seguintes órgãos:**

- 1) Núcleo de Primeiro Atendimento de Família de São João de Meriti, entre os dias 13.01.2022 a 20.01.2022;
- 2) DP junto aos Juizados Especiais Cíveis do Méier, entre os dias 13.01.2022 a 18.01.2022;
- 3) Coordenação de Pagamento de Pessoal (COPAG), entre os dias 13.01.2022 a 18.01.2022.

Id: 202200090 - Protocolo: 0760616

Referência: Processo n° E-20/001.000290/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o constante nos autos dos processos n° E-20/001.002293/2020, n° E-20/001.005378/2020 e n° E-20/001.000290/2021 (processos de acompanhamento da retomada das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública), bem como o disposto no Despacho Decisório 93 (SEI n° 0760536), faz saber que o **Comitê de Gestão de Crise deliberou juntamente com a Corregedoria-Geral e decidiu SUSPENDER as atividades presenciais nos seguintes órgãos:**

- 1) DP junto à 1ª Vara Criminal e ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Cabo Frio, entre os dias 13.01.2022 a 17.01.2022;
- 2) DP Criminal e de Fazenda Pública junto à 1.ª Vara de Três Rios e à justiça itinerante em Levy Gasparian e DP de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso de Três Rios, entre os dias

12.01.2022 a 17.01.2022;

3) DP junto às 7ª e 29ª Varas Cíveis, entre os dias 13.01.2022 a 20.01.2022.

Id: 202200095 - Protocolo: 0761106

Extrato de Termo Aditivo

| De 14.01.2022

Referência: Processo n° E-20/001/2808/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 01/2018.

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Mediare - Cursos Técnicos Gerenciais Ltda. - ME

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2018**, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 12 (doze) de janeiro de 2022, podendo ser resiliado ou rescindido, nas hipóteses previstas na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, e a **INCLUSÃO DE ANEXO RELATIVO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do presente termo de cooperação para finalidade distinta daquela do objeto do ajuste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, dando-se preferência à solução de conflitos pela mediação e subsidiariamente pela via judicial.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução presente termo de cooperação, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente instrumento.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, dando-se preferência à solução de conflitos pela mediação e subsidiariamente pela via judicial.
4. As partes declaram que têm ciência do teor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. As partes declaram que têm ciência do teor da Resolução DPGE n° 1090/2021, que institui a Política de Governança de Privacidade



e Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e se comprometem a cumprir as diretrizes ali previstas, em especial o disposto no artigo 6º que trata dos devedores do operadores de dados.

6. As partes se comprometem reciprocamente a comunicar a outra parte, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 12 (doze) de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO: O presente instrumento está amparado pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

Id: 202200093 - Protocolo: 0761089

Referência: Processo nº E-20/001.008271/2019

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A

OBJETO: a alteração quantitativa e qualitativa com acréscimo de 2,05% do valor inicial atualizado do Contrato nº 42/2021, referente à locação na modalidade built to suit do imóvel no 15º andar e de 30 (trinta) vagas de garagem no Terminal Garagem Menezes Côrtes, situado na Rua São José n.º 35, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O contrato ora aditado passa a incluir os serviços de implantação e instalação, com materiais e mão de obra, da rede de cabeamento estruturado de telefonia, voz e dados, incluindo certificação dos pontos e garantia estendida do fabricante.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$907.639,95 (novecentos e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

VIGÊNCIA: a partir da publicação do extrato no DOE da DPRJ e de acordo com a vigência do contrato original.

FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea a e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Id: 202200096 - Protocolo: 0761207

1º Subdefensor Público Geral - 1SUB

Ato de Homologação de Licitação

| De 13.01.2022

Referência: Processo nº E-20/001.000835/2021

ADJUDICO o LOTE ÚNICO à sociedade empresária **CETEST RIO LTDA**, perfazendo o valor total de R\$ 14.889.251,52 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ n.º 019/21, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção predial.

Id: 202200087 - Protocolo: 0759965

Coordenação de Movimentação - COMOV

Edital de Movimentação

| De 14.01.2022

Referência: Processo nº E-20/001.000112/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, AVISA às Excelentíssimas Defensoras e aos Excelentíssimos Defensores Públicos que se encontrará aberto, **a partir das 13:00 horas do dia 18 de janeiro, até as 13:00hs horas do dia 04 de fevereiro, o I CONCURSO DE REMOÇÃO do ano de 2022.**

O requerimento de REMOÇÃO deverá ser formulado exclusivamente por meio do portal institucional, no espaço ACESSO RESTRITO – ESPAÇO DO DEFENSOR, dentro da aba Comov -> Concursos de Movimentação, para os órgãos de atuação abaixo, com assunção de titularidade obrigatória **a contar de 01 de MARÇO de 2022.**

Para se habilitar à concorrência dos órgãos ofertados no Anexo I exigir-se-á o cumprimento do interstício de 1 (um) ano, na forma da Resolução n. 1.002, de 04.09.19.

O resultado será publicado dia 04 de fevereiro de 2022, no portal.

(proc. E-20/001.000112/2022)

ANEXO I



**(COM cumprimento de interstício)****Capital**

- DP JUNTO À 4.ª VARA DE FAMÍLIA DO MÉIER

Região 01

- DP JUNTO À 3.ª VARA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS

Região 02

- DP JUNTO À VARA CÍVEL DE MAGÉ

Região 04

- DP DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE VOLTA REDONDA

Região 06

- DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE TRÊS RIOS

Região 08

- DP ÚNICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Região 12

- DP JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

- DP JUNTO À 1.ª VARA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ANEXO II**(SEM cumprimento de interstício)****Capital**

- 20ª DP DE DEFESA DA PESSOA PRESA

- 2ª DP DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

- 6.ª DP DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- DP JUNTO ÀS 1.ª E 23.ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL

- DP JUNTO ÀS 13.ª E 35.ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL

- DP JUNTO À 25.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

- DP JUNTO À 31ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

- DP JUNTO À 43ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

- 2ª DP DE EXECUÇÕES PENAIS

- DP DE DEFESA DA MULHER JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE JACAREPAGUÁ

- DP JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DE DEFESA DA MULHER JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA BARRA DA TIJUCA

- NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR

- DP JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE MADUREIRA

- DP JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE MADUREIRA

- NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE PILARES

- DP DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE BANGU, CAMPO GRANDE E SANTA CRUZ

- DP DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES NA ILHA DO GOVERNADOR, LEOPOLDINA E PAVUNA

- DP DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO MÉIER E MADUREIRA

Região 01

- DP DE DEFESA DA MULHER JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU

Região 02

- DP JUNTO AO IV E V JUIZADOS ESPECIAIS DE FAZENDA PÚBLICA

- DP JUNTO AS VARAS CÍVEIS DA REGIÃO OCEÂNICA

- DP DE FAMÍLIA DA REGIÃO OCEÂNICA

- NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DA REGIÃO OCEÂNICA

- DP JUNTO À 5.ª VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO

Região 03

- NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE CABO FRIO



Região 04

- DP JUNTO À 2.ª VARA DE FAMÍLIA DE VOLTA REDONDA

Região 06

- DP JUNTO À 1ª VARA CÍVEL DE PETRÓPOLIS

- NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE PETRÓPOLIS

- DP DE FAMÍLIA DE ITAIPAVA

Região 07

- 1.ª DP DE BOM JESUS DE ITABAPOANA

Região 08

- DP JUNTO A 2ª VARA CÍVEL DE MACAÉ

- DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS

Região 09

- NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE ANGRA DOS REIS

- DP JUNTO À 1.ª VARA CÍVEL DE ITAGUAÍ

Id: 202200091 - Protocolo: 0761021